

LEI N.º 2.729/2009

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

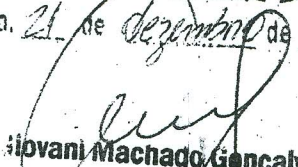
CERTIFICO que foi publicada no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.729/2009

no período de 21/12/09 a 30/12/09

Gsia, 21 de dezembro de 2009

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.


Giovanni Machado Gonçalves

Secretaria Municipal de

Administração e Finanças

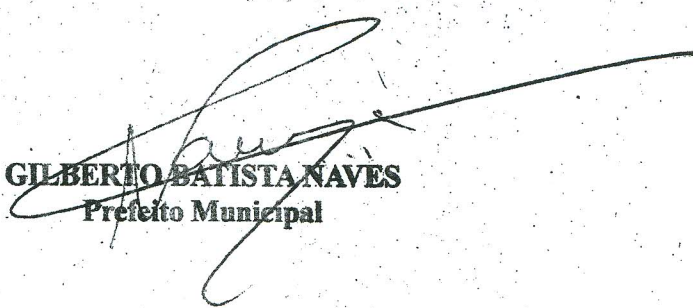
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a cobrir despesa com a indenização de imóvel dado em pagamento ao **FUNPREVIS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA** pelo Município de Goianésia, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.721, de 14 de dezembro de 2009, para atender aquisição efetuada pela da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: 07.0702.10.122.1023.4001 – Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS – 20090572 459061 (00) – Aquisição de Imóvel.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º será utilizado recurso de real economia com anulação parcial da seguinte dotação: 07.0702.10.301.1001.4004 – Atividades de Manutenção e Ampliação do PSF e de Atenção Básica – 20090368 319034 (00) – Outras Despesas Pessoal Decorrente de Contratos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e nove (21.12.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal